

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimação do executado: **SERVICELOG COURRIER TRANSPORTES & TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 02.939.889/0001-00**, acerca do leilão eletrônico designado, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **MAIA & MAIA LTDA, CNPJ: 03.121.194/0001-71, Processo nº 1026263-30.2014.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei **faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2016 às 12:00 horas e término no dia 01 (um) de setembro de 2016, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2ª Leilão** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de setembro de 2016, às 12:00 horas**, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. A venda do bem observará o disposto no artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Veículo motocicleta marca Honda CG 125, Cargo KS, placa CRX-9245, cor Branca, Ano 2010, gasolina. A avaliação do bem atualizada em julho/2016 é de R\$ 3.063,11 (três mil, sessenta e três reais e onze centavos).** **LOCAL:** O bem encontra-se no seguinte endereço: Avenida Waldemar Leão, n.º 294/298, Santos/SP. Não constam ônus sobre o bem. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito cobrado na ação totaliza o valor de **R\$ 2.876,24** (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), atualizados em abril/2015. Juízo. **DÉBITOS DO BEM:** Não constam débitos sobre o bem. Dos



autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito